



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Assessoria de Regionalização

## DELIBERAÇÃO CIR-NO Nº 37 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

### PACTUAR A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL – PAR, DO PROGRAMA MAIS ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NOROESTE.

A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Deliberação CIB-RJ nº. 648 de 05 de Maio de 2009 e pelo Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011 e considerando:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08/04/2024 que inclui **Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais** do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
- Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/05/2024 que dispõe sobre a **operacionalização do Programa** Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11/06/2024 que **inclui Grupo, atributos e regras** condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
- Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11/06/2024 que **inclui Subgrupo**, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Oncologia**;
- Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11/06/2024 que **inclui Subgrupo**, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Oftalmologia**;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Assessoria de Regionalização

- Considerando, ainda, o processo de discussão no espaços de governança regional sobre a atenção especializada em conjunto com a atenção primária em saúde na região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, iniciado neste ano de 2024 a partir do lançamento do Programa Mais Acesso à Especialistas, identificando os principais problemas de saúde e, apontando as necessidades de melhoria do acesso às ações e aos serviços de saúde, contribuindo na formulação de estratégias que promovam um sistema de saúde mais integrado, equitativo e sustentável, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da população do Noroeste de forma a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde regionais.

- A 9º Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Noroeste, realizada no município de Itaperuna, no dia 01/10/2024.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a Aprovação do Plano de Ação Regional – PAR, do Programa Mais Acesso à Atenção Especializada – PMAE da região Noroeste, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta deliberação está sujeita à avaliação da respectiva área técnica da SES-RJ.

Itaperuna, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante de Nível Central da SES/RJ

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde